



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1

**RELATORIO DE ANALISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE 002/2022 – SMC, que objetiva a contratação de artistas para apresentações musicais, podendo ter como proponentes: músicos com carreira solo, DJs, duplas, banda musicais, Sertanejo Raiz (Moda de Viola), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC), através do Processo Administrativo nº 4183/2022 – SMC**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o membro da Secretaria Municipal de Cultura informou as seguintes artistas credenciados:

| Nº | ARTISTA                            | CPF/CNPJ           | SITUAÇÃO    |
|----|------------------------------------|--------------------|-------------|
| 01 | Adriano de Oliveira Pereira        | 069.290.467-01     | HABILITADO  |
| 02 | André Luiz da Silva Vaz            | 059.006.017-14     | HABILITADO  |
| 03 | Carina Cristina Eleutério Ferreira | 090.437.987-62     | HABILITADO  |
| 04 | Donizete Vidal de Amorim           | 812.713.107-59     | INABILITADO |
| 05 | Jonathan Meira Canella             | 154.786.247-56     | HABILITADO  |
| 06 | José Antônio da Silva              | 737.470.417-87     | HABILITADO  |
| 07 | Lucia Moreira do Nascimento        | 840.566.817-91     | HABILITADO  |
| 08 | Patricia Wellen do Nascimento      | 42.761.616/0001-25 | HABILITADO  |
| 09 | Sergio Vieira da Cunha             | 706.596.307-10     | INABILITADO |

Abaixo relatório especificado quanto aos artistas inabilitados:

| Nº | ARTISTA                  | SITUAÇÃO    | MOTIVO   |
|----|--------------------------|-------------|--|
| 04 | Donizete Vidal de Amorim | INABILITADO | Credenciamento feito fora do prazo   |
| 09 | Sergio Vieira da Cunha   | INABILITADO | Não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais - item 4.11.7 do edital e Comprovante de regularidade fiscal perante a PGE (Dívida Ativa – item 4.12.5 do edital) |

Conforme item 6 do Edital, a apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Em 28/11/2022

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Presidente CPL

MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FREDERICO PASCHOETO SILVA  
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA